
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO
ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal no 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024, registrada na Ata no 421,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Ofício de no 205/2024/SPSDS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 24 de setembro de 2024, a prorrogação por mais 06 (seis) meses do aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de setembro de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:7E8CDD9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/09/2024. Edição 3859

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>